



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.841, DE 10 DE MARÇO DE 1998

- ABRE CRÉDITO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO TIRO-DE-GUERRA E CONSTRUÇÃO DO POLÍGONO DE TIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

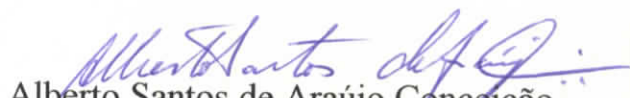
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras para construção da Sede e do Polígono de Tiro ou a adaptar instalações já existentes do Município destinadas ao Tiro de Guerra desta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para cobrir as despesas necessárias à instalação do Tiro de Guerra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 10 de março de 1998.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceição
Secretário Municipal de Governo